

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2025  
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2024**

**“TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2024 AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – AGÊNCIA CIVAP E O MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007.”**

A **AGÊNCIA CIVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 01 de fevereiro de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Via Chico Mendes, nº 65, Quinta dos Flamboyants, CEP 19.810-005, neste ato representada por seu Presidente e Prefeito do Município de Ourinhos, senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 407.485.258-66 e portador da Cédula de Identidade nº 47.660.331-6 -SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante designada **AGÊNCIA CIVAP**, e o **MUNICÍPIO DE OURINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 53.415.717/0001-60, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 407.485.258-66 e portador da Cédula de Identidade nº 47.660.331-6 -SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm entre si justo e avençado, o presente Termo de Aditamento n.º 001/2025, ao Contrato de Programa n.º 001/2024, em atendimento a Resolução n.º 01/2025, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DOS RECUSOS FINANCEIROS**

1.1. - Em simetria com a Resolução n.º 01/2025, a Cláusula 4.1. do Contrato Programa n.º 001/2024 passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. Como contraprestação pelas atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, serão pagos mensalmente pelo Município de Ourinhos e/ou Concessionária à AGÊNCIA CIVAP, o valor de em 0,5% (cinco décimos*

1

*por cento), sobre a Receita Corrente Líquida ou sobre a Receita Operacional Líquida, a depender da natureza e regime jurídico do prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 13 de fevereiro de 2025.

---

**GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE OURINHOS - PARTÍCIPE

---

**GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**  
AGÊNCIA CIVAP – PARTÍCIPE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: IDA FRANZOSO DE SOUZA  
CPF: 132.578.358-76 - RG: 7.816.657-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF: 289.711.108-99 - RG: 33.025.885-0

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ourinhos, CNPJ nº 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 no município de Ourinhos/SP.

**CONTRATADO:** AGÊNCIA CIVAP - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024. Termo Aditivo nº 001/2025.**

**OBJETO:** Custeio dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ourinhos, em decorrência do Contrato de Programa nº 001/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( <https://doe.tce.sp.gov.br/> ), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 13 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE:

Nome e cargo: Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

CPF: 407.485.258-66

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente da AGÊNCIA CIVAP à época

CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e cargo: Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

CPF: 407.485.258-66

\_\_\_\_\_  
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

Pelo contratado:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente da AGÊNCIA CIVAP

Nome e cargo: Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Presidente da ARVAP

CPF: 407.485.258-66

\_\_\_\_\_  
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva - Presidente